



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano I - Edição nº 00163 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D12E546AEF4BC48FA3A445BD77128FDC

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2025, ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº113/2025

Prefeitura Municipal de Jussiape

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 113/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 113/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE** e **JOSE NILSON PEREIRA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz. e **JOSE NILSON PEREIRA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 46.031.367/0001-73**, com sede na Faz. Alto da Bandeira, nº1663, Cep:48.700-000, Povoado Alto da Bananeira, Serrinha, Bahia, legalmente representada por **JOSÉ NILSON PEREIRA**, Nacionalidade Brasileira, CPF: N°667.387.505-44RG N°635921855, residente e domiciliado na Faz. Alto da Bandeira, nº1663, Cep:48.700-000, Povoado Alto da Bananeira, Serrinha, Bahia, celebram o 2º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este 2º Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de vigência, a qual passará a vigorar de 05 de novembro de 2025 a 05 de maio de 2026, visto que, as partes estão em comum acordo, sendo indispensável para execução do contrato nº **113/2025**.

§ 1º O contrato, que ora se adita terá preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA SEGUNDA – **Ao objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiape/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que ora se adita;

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo encontra amparo jurídico no Inciso II, art. 124 da Lei nº 14.133;

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape/Bahia, 21 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JUSSIAPE BAHIA
José Santos Luz

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Jussiape/Bahia, 27 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz, à iniciar a execução de obra de Pavimentação, autoriza a empresa **JOSE NILSON PEREIRA LTDA, CNPJ: 46.031.367/0001-73**, sede na Faz. Alto da Bandeira, nº1663, Cep:48.700-000, Povoado Alto da Bananeira, Serrinha, Bahia, através do contrato nº 113/2025, celebrado entre as partes de acordo com a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº001/2025 a dar início aos serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiape/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, localizada no Povoado de SÃO JOSÉ, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no edital.

Atenciosamente,

José Santos Luz
Prefeito municipal